



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- GABINETE DO PREFEITO -



Arqs. 02
PROC. 402/17
C.M. 02

OFÍCIO/SNJ Nº 0343/2017

Em 27 de novembro de 2017

Ao
Excelentíssimo Senhor
JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo Poder Legislativo, Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei Municipal nº 8.585, de 12 de novembro de 2015, e dá outras providências.

Trata-se de alteração sugerida pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme cópia de ofício em anexo, com vistas à adequação da legislação municipal às diretrizes Conselho Municipal da Assistência Social, no tocante à composição dos conselhos municipais de assistência, uma vez que a diretriz nacional aponta para a necessidade de se haver suplentes nos colegiados locais.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
- Prefeito Municipal -

16:58:39/11/2017 09:7:90 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- GABINETE DO PREFEITO -

ARARAQUARA	FLS.	003
200 anos	PROC.	40212
CIDADE SOLIDÁRIA & PARTICIPATIVA	C.M.	

PROJETO DE LEI Nº

319/17

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 8.585, de 12 de novembro de 2015, e dá outras providências.

Art. 1º. O caput do Art. 3º da Lei Municipal nº 8.585, de 12 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O CMAS/Araraquara será composto por 22 (vinte e dois) membros e seus respectivos suplentes, os quais desempenharão todas as atribuições dos titulares quando estes não estiverem presentes, de acordo com a paridade e proporcionalidade entre os segmentos da sociedade civil, conforme o artigo 16 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a saber:”

Art. 2º. O §1º do Art. 3º da Lei Municipal nº 8.585, de 12 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º. Os representantes do Orçamento Participativo referidos na alínea “d” do inciso II deste artigo serão indicados pelo Conselho Municipal do Orçamento Participativo.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).


EDINHO SILVA
- Prefeito Municipal -

Araraquara, 29 de setembro de 2017.

Ofício CMAS n.º 009/2017

À
Ilma. Sra.

URGENTE

MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Alteração da lei do CMAS

Ilustríssima Senhora,

O Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS Araraquara, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme deliberado pela plenária na Reunião Ordinária de 25 de setembro p.p., solicita a Vossa Senhoria, junto ao Poder Executivo, que se proceda retificações na Lei Municipal n.º 8.974, de 11 de maio de 2017, que alterou a Lei Municipal n.º 8.585 e propôs a readequação deste CMAS, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 3º O CMAS/Araraquara será composto por 22 (vinte e dois) membros, de acordo com a paridade e proporcionalidade entre os segmentos da sociedade civil, conforme o artigo 16 da lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a saber:

LEIA-SE:

Art. 3º O CMAS/Araraquara será composto por 22 (vinte e dois) membros e seus respectivos suplentes, os quais desempenharão todas as atribuições dos titulares quando estes não estiverem presentes, de acordo com a paridade e proporcionalidade entre os segmentos da sociedade civil, conforme o artigo 16 da lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a saber:

ONDE SE LÊ:

§ 1º Os representantes do Orçamento Participativo referidos na alínea “d” do inciso II deste artigo serão escolhidos em reuniões plenárias públicas convocadas para a elaboração das prioridades orçamentárias do município, para integrarem o Conselho Municipal do

Orçamento Participativo (representantes de diversas regiões) e, posteriormente, entre os membros desse conselho, escolhidos para integrar este Conselho Municipal de Assistência Social.

LEIA-SE:

§ 1º Os representantes do Orçamento Participativo referidos na alínea "d" do inciso II deste artigo serão indicados pelo Conselho Municipal do Orçamento Participativo.

Saliento que tais retificações deverão ser feitas em caráter de **extrema urgência**, haja vista a necessidade iniciarmos o processo de eleição dos representantes da sociedade civil, uma vez que o mandato deste colegiado expira em 22/12/2017.

Coloco-me à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,


FLÁVIA ELENA MESSIAS BOMBO CALIXTO
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social
CMAS/Araraquara

Valdemar M. Neto Mendonça

De: Valdemar M. Neto Mendonça
Enviado em: quinta-feira, 30 de novembro de 2017 17:45
Para: Assessoria Chediek; Assessoria Juliana Damus; Édio Lopes; Edison Jose Soares; Elias Chediek; Elton Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco; Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente Santana; Thainara Karoline Faria; Toninho do Mel
Cc: Adriana Cassola Fricelli; Adriana do Carmo Bellotti; Ana Paula Morato de Miranda; Daniel Guedes Evangelista; Estagiário Imprensa; Evandro Gianasi Vasconcelos; Francisco de Assis; Jéssica Leal Mendonça; Juliane Adne Corradi Pastre; Mariana Tiemi Kimura Claudio; Renan Antonio Abbade Dentillo; Thiago Moura Bego; Wagner Luiz; William Yuzo Miyagi
Assunto: Projetos do Executivo protocolizados nesta data - parte 1
Anexos: OFICIOSNJ N 0343 2017 - Alteração Conselho Assistência.docx; OFICIOSNJ N 0344 2017 - Código de Conduta.docx; OFICIOSNJ N 0347 2017 - PL Fungota.docx; OFICIOSNJ N 0348 2017 - SJC.docx; OFICIOSNJ N 0349 2017 - Sistema Municipal de Segurança Alimentar.docx

Boa tarde!

Segue anexa a primeira parte das proposições protocolizadas pelo Executivo nesta data.

Atenciosamente,

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO
Diretoria Legislativa
Telefone fixo (16) 3301-0619
Telefone móvel (16) 9 9752-8056
E-mail: valdemar@camara-arq.sp.gov.br



FLS. 007
 PROC. 402/17
 C.M. D

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo nº **402** /17

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: **30 NOV 2017**

Prazo para apreciação até:... **05 FEV 2018**

Araraquara, 30 de novembro de 2017.

[Handwritten Signature]
VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO
 Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente Processo às Comissões Competentes.

Araraquara, 01 DEZ 2017.

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
 Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara, 05 DEZ. 2017

.....
 Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a

requerimento do vereador Paulo

Rondon

Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno

Araraquara, 05 DEZ 2017

.....
 Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

FLS. 008
402/17
2

PARECER Nº

473

/17

Projeto de Lei nº 319/2017

Processo nº 402/2017

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 8.585, de 12 de novembro de 2015 (reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Araraquara), de modo a prever suplentes aos membros titulares do Conselho, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre criação, estruturação e atribuições das Secretarias, ou Departamentos equivalentes, e órgãos da Administração Pública direta e indireta, autárquica e fundacional (artigo 74, III, da Lei Orgânica do Município).

A Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social deverá manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões.

01, DEZ 2017

José Carlos Porsani
Presidente da CJLR

Cabo Magal Verri

Thainara Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FLS. 009
PROC. 402/17
COM. 02

PARECER Nº

099

/17

Projeto de Lei nº 319/2017

Processo nº 402/2017

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 8.585, de 12 de novembro de 2015 (reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Araraquara), de modo a prever suplentes aos membros titulares do Conselho, e dá outras providências.

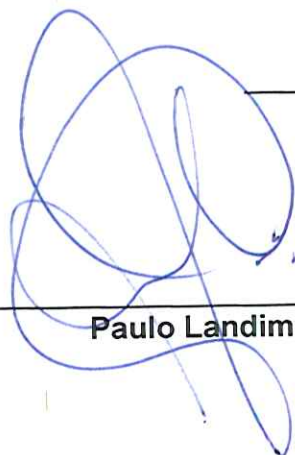
Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 01 DEZ 2017



Paulo Landim



Gerson da Farmácia
Presidente da CSEDS



Zé Luiz



FLS.	010
PROC.	402/17
C.M.	Ⓟ

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 287/17
PROJETO DE LEI NÚMERO 319/17

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 8.585, de 12 de novembro de 2015, e dá outras providências.

Art. 1º O caput do Art. 3º da Lei Municipal nº 8.585, de 12 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O CMAS/Araraquara será composto por 22 (vinte e dois) membros e seus respectivos suplentes, os quais desempenharão todas as atribuições dos titulares quando estes não estiverem presentes, de acordo com a paridade e proporcionalidade entre os segmentos da sociedade civil, conforme o artigo 16 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a saber:”

Art. 2º O § 1º do Art. 3º da Lei Municipal nº 8.585, de 12 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º. Os representantes do Orçamento Participativo referidos na alínea “d” do inciso II deste artigo serão indicados pelo Conselho Municipal do Orçamento Participativo.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

FLS.	000
PROC.	402112
C.M.	Ⓟ

Ofício nº 125/17-DL

Araraquara, 06 de dezembro de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados nas sessões camarárias realizadas no dia 05 de dezembro de 2017 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei Complementar	Autoria	Ementa
283/17	008/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre o valor venal imobiliário na Planta Genérica de valores e dá outras providências.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
282/17	280/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Araraquara para o exercício de 2018.
284/17	289/17	Vereador Cabo Magal Verri	Denomina Alameda Joaquim Sorbo via pública do Município.
285/17	295/17	Vereador José Carlos Porsani	Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Araraquara o Dia do Gerontólogo e dá outras providências.
286/17	298/17	Vereador e Vice-Presidente Tenente Santana	Denomina conjunto de vias públicas localizadas no loteamento Residencial Village Damha Araraquara II, na sede do Município.
287/17	319/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera dispositivos da Lei Municipal nº 8.585, de 12 de novembro de 2015, e dá outras providências.
288/17	321/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Cria a Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania; extingue a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos; e dá outras providências.
289/17	322/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan).
290/17	323/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a extensão dos intervalos de amamentação para as servidoras da administração municipal direta e indireta que possuírem filhos gêmeos, e dá outras providências.

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
DE ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

FLS. 02
PROC. 40119
C.M. A

291/17	325/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Código da Conduta da Administração Municipal e dá outras providências.
292/17	329/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
293/17	305/17	Vereador e Presidente Jéferson Yashuda Farmacêutico	Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Campanha de Conscientização Dezembro Vermelho, a ser realizada anualmente no mês referido e dá outras providências.
294/17	320/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 7.604, de 12 de dezembro de 2011, e dá outras providências.
295/17	330/17	Mesa da Câmara Municipal de Araraquara	Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Araraquara.
294/17	331/17	Mesa da Câmara Municipal de Araraquara	Dispõe sobre a implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Araraquara.

Atenciosamente,

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -



OFÍCIO Nº 2422/2017

Em 14 de dezembro de 2017

Ao
Excelentíssimo Senhor
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

REFERÊNCIA:

Autógrafo nº 287/17
Projeto de Lei nº 319/17

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 9.146, de 06 de dezembro de 2017, alterando dispositivos da Lei Municipal nº 8.585, de 12 de novembro de 2015, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

("PC").

Processo nº 402/2017

Setor de Arquivo e Protocolo
Para os devidos fins.

402/2017
12/14/2017
Valdemar Martins Neto Mendonça
Diretor Legislativo

13:51 21/12/2017 09:57:5 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL - ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



LEI Nº 9.146

De 06 de dezembro de 2017

Autógrafo nº 287/17 - Projeto de Lei nº 319/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

FLS.	014
PROC.	40217
C.M.	

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 8.585, de 12 de novembro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 05 (cinco) de dezembro de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O caput do Art. 3º da Lei Municipal nº 8.585, de 12 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** O CMAS/Araraquara será composto por 22 (vinte e dois) membros e seus respectivos suplentes, os quais desempenharão todas as atribuições dos titulares quando estes não estiverem presentes, de acordo com a paridade e proporcionalidade entre os segmentos da sociedade civil, conforme o artigo 16 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a saber:”

Art. 2º O § 1º do Art. 3º da Lei Municipal nº 8.585, de 12 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Os representantes do Orçamento Participativo referidos na alínea “d” do inciso II deste artigo serão indicados pelo Conselho Municipal do Orçamento Participativo.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. (“PC”).